



Organização dos Estados Ibero-americanos

Para a Educação, a Ciência e a Cultura

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO**

1. Projeto: Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

2. Enquadramento

2.1. Resultado

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

2.2. Atividades

Atividade 1.2.4 – Conceber, estruturar e implantar programas informatizados aplicáveis às ações do PDE no âmbito da Capes e FNDE.

3. Perfil: Consultor Sênior em Desenvolvimento de Sistemas Informatizados

4. Justificativa

O Ministério da Educação criou os Planos de Ações Articuladas – PAR para garantir o cumprimento das metas do Compromisso Todos pela Educação, que visa a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, implementados através do Decreto da Presidência de República N° 6094, de 24 de Abril de 2007.

Em consonância com estes planos, o Sistema Universidade Aberta do Brasil foi criado pelo Ministério da Educação em 2005 no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação com foco nas Políticas e a Gestão da Educação Superior sob 5 eixos fundamentais:

1. Expansão pública da educação superior, considerando os processos de democratização e acesso.

2. Aperfeiçoamento dos processos de gestão das instituições de ensino superior, possibilitando sua expansão em consonância com as propostas educacionais dos estados e municípios;
3. A avaliação da educação superior a distância tendo por base os processos de flexibilização e regulação em implementação pelo MEC;
4. As contribuições para a investigação em educação superior a distância no país.
5. O financiamento dos processos de implantação, execução e formação de recursos humanos em educação superior a distância.

Tendo como base o aprimoramento da educação a distância, o Sistema UAB visa expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior. Para isso, o sistema busca fortes parcerias entre as esferas federais, estaduais e municipais do governo.

Além do Sistema UAB, a CAPES, por meio da Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB, responde pelo Primeiro Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica que prevê, no período 2009-2011, a oferta de mais de 330 mil vagas em cursos superiores públicos para professores sem a formação exigida pela LDB.

Paralelamente a esse ambicioso Plano, a DEB está responsável pelos seguintes programas: Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, Programa de Consolidação das Licenciaturas – Prodocência, Observatório da Educação e Observatório da Educação Escolar Indígena. Outros programas de valorização da docência estão em fase de elaboração.

Decorridos dois anos da promulgação da Lei nº 11.502/2007, a Presidência da CAPES estabeleceu a diretriz de desenvolver políticas e ações que articulem as diretorias que trabalham com educação básica presencial e a distância, ampliando a sinergia, o compartilhamento, a racionalização e a otimização dos recursos e do trabalho da CAPES no âmbito da valorização e da formação de professores para a educação básica.

Após um amplo estudo dos anseios das áreas de negócio demandantes e análise da projeção de crescimento da educação básica na CAPES, foi identificada a necessidade de criação de um portal que permita a realização de um acompanhamento qualitativo dos projetos financiados pela CAPES e a interação entre a CAPES e instituições parceiras, ampliando o potencial de impacto educacional dos programas.

Em um cenário de projeção de crescimento da área de educação básica na Fundação, a Coordenação Geral de Informática da Capes necessitará de apoio de mão-de-obra para suportar as demandas de manutenção e evolução dos sistemas informatizados, fazendo-se necessária a contratação de consultores que fornecerão a força de trabalho necessária para a evolução da CAPES como um todo.

O presente instrumento visa realizar o portal anteriormente referido com os propósitos de (a) permitir avaliações e análises quantitativas e qualitativas dos projetos apoiados, (b) gerar ações de aperfeiçoamento da gestão dos programas, no âmbito da CAPES e (c) definir como piloto desse processo avaliativo os programas da DEB que

estão em andamento e apoiam a formação e valorização da carreira docente da educação básica.

5. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para análise e desenvolvimento de sistemas, em plataforma de software livre, para acompanhamento qualitativo e avaliação de processo dos projetos institucionais implementados com recursos financeiros da CAPES, no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

6. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Analisar a arquitetura interna do ambiente Moodle e propor alterações conforme definido pelos gestores de negócio.
- b) Conceber, elaborar, analisar, implementar e documentar os produtos em conformidade com as diretrizes da CGIN.
- c) Identificar junto à área-fim conteúdos e materiais existentes, avaliando a necessidade de transposição de formato para o ambiente web; categorizar e classificar os produtos elaborados pelas universidades parceiras para inseri-los no ambiente.
- d) Elaborar o plano de teste e homologação do Módulo para ser seguido tanto pela equipe de tecnologia quanto pelas áreas de negócio, e acompanhar seus resultados e integrações entre os sistemas.
- e) Validar, junto ao corpo gerencial da DEB/CAPES, o Módulo implementado, capacitar os gerentes e servidores na utilização do Módulo e elaborar tutorial para parceiros e usuários.
- f) Criar tutoriais e capacitar as áreas-fim para a utilização do portal.
- g) Criar padrão visual do portal, implementar o layout em um template que atenda às normas W3c e daSilva e documentá-los em um guia de estilo.

7. Produtos ou resultados previstos:

Consultor Especializado 1

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
Mídia contendo relatório com a análise dos conteúdos dos diversos programas da DEB existentes nas universidades. Atividade (c)	25 dias
Mídia contendo as interfaces visuais e os	55 dias

templates de interface dos formulários, tabelas, relatórios, ajuda e mensagens do portal. Atividade (g)	
Mídia contendo relatório e scripts com a adequação das terminologias do Moodle de curso para comunidades e a definição dos padrões de estilo do portal. Atividades (a), (b) e (g)	100 dias
Mídia contendo relatório, códigos-fonte e scripts do módulo de Apresentação dos Programas (Comunidades e Conteúdos). Atividades (b), (d) e (e)	165 dias
Mídia contendo relatório, códigos-fonte e scripts do módulo de Gestão de Conteúdo. Atividades (b), (d) e (e)	225 dias
Mídia contendo relatório, códigos-fonte e scripts com a arquitetura interna com definições de perfis, modelo de ambiente e acesso. Atividades (b), (d) e (e)	290 dias
Mídia contendo relatório de evidência de capacitação das áreas-fim e tutorial de utilização do Portal de Comunidades. Atividade (f)	355 dias

8. Requisitos mínimos de qualificação

A. Formação Acadêmica:

Diploma, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Nível Superior completo em Análise de Sistemas, ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou áreas equivalentes, ou Nível Superior completo, em qualquer área, com Pós-graduação, stricto e/ou lato senso, em Análise de Sistemas, ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou áreas equivalentes.

B. Exigências Profissionais

- Experiência de 3 anos na área de desenvolvimento / análise de sistemas
- Experiência de 3 anos na área de design de interfaces e sistemas web
- Conhecimento avançados em Plataforma Moodle.
- Desejável conhecimento em PHP 5
- Desejável experiência em serviço público.
- Desejável experiência em programas de educação básica.

B.1. Área: Informática

B.2. Período em meses: 36 meses

C. Nível de Instrução: Nível Superior

9. Vigência do contrato

12 Meses após assinatura do Contrato.

10. Número de Vagas: 1 (uma) vaga

LOCAL DO TRABALHO: as atividades serão desenvolvidas na CAPES/MEC, endereço:
SBN Quadra 02 Bloco L lote 6 – Brasília - DF